

LEI Nº 1.087, DE 28 DE OUTUBRO DE 1996.

ALTERA DENOMINAÇÃO DE GINASIO MUNICIPAL; REVOGA LEI MUNICIPAL Nº 612/88; DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGENOR LUIS CESTONARO Prefeito Municipal de Nova Bassano do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Altera denominação do Ginásio Municipal de Esportes sito a Avenida Brasil s/n, Nova Bassano-RS, o qual passa a chamar-se " GINASIO MUNICIPAL ZEFERINO TRANQUILO ZOTTIS".

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 612/88 de 09 de dezembro de 1988.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, 28 de outubro de 1996.

AGENOR LUIS CESTONARO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DIRLEI MARTINS ZORTEA
Sec. Munic. Administração

Nota: Este texto não substitui o original.